

*Osório*

Lei nº 1160

Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Catiguá, para o ano de 1960.  
 Eu, João Martini Gallo, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Artigo 1º - A Receita geral do Município de Catiguá para o Exercício de 1960, é orçada em R\$ 3.146.500,00 (três milhões, cento e quarenta e seis mil e quinhentos cruzeiros) e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

R-E-C-E-I-T-I-V-O

Códigos		Títulos	Parciais	Soma	Total	Receita Efetiva	Mutações Patrimoniais
Local	geral						
100		1º - Receita Ordinária					
200		A - Receita Tributária					
300		a) Impostos					
400	11 1	Imposto Territorial					
500		Imposto Territorial Urbano					
510	11 1	Da Sede		30.000,00		30.000,00	
600	12 1	Imposto Predial					
700		Imposto Predial Urbano					
710	12 1	Da Sede		150.000,00		150.000,00	
800	17 3	Imposto de Ind. e Profissões					
1000		Imposto de Ind. e Profissões					
1010	17 3	Da Sede		140.000,00		140.000,00	
1100	18 3	Imposto de Licença					
1200		Imposto de Licença					
1210	18 3	Da Sede		50.000,00		50.000,00	
1300	27 3	Imposto s/ fogos e Diversões					
1400		Imposto s/ fogos e Diversões					
1410	27 3	Da Sede		2.000,00		2.000,00	
1608		Total dos Impostos			342.000,00		
1709		b) Taxas					
1801	11 2	Taxa Rodoviária					
1901		Taxa de Com. de Cstr. de Rodagem					



Códigos		Títulos	Parciais	Soma	Total	Receita Efetiva	Mutuações Patrimoniais
Bocal	Subal						
191	111 2	Da Sede		550.000,00		550.000,00	
260	121 4	Taxa de Expediente					
270	1	Taxa de Expediente					
271	121 4	Da Sede		20.000,00		20.000,00	
280	123 4	Taxa de Fisc. e Serv. Diversos					
300	1	Taxa de Inscrição Fiscais e medidas.					
311	123 1	Da Sede		3.000,00		3.000,00	
330	124 1	Taxa de Empresa Pública.					
340	1	I - Remoção do Dixo Comicial					
341	124 1	Da Sede		15.000,00		15.000,00	
340	1	II - Empresa Pública					
341	124 1	Da Sede		2.000,00		2.000,00	
360	125 1	Taxa de Viação					
370	1	Taxa de colocação de guias.					
380	1	Sargetas					
381	125 1	Da Sede		300.000,00		300.000,00	
480	8	Total das Taxas			890.000,00		
480	9	Total da Receita Tributária			1.262.000,00		
490	2	B - Receita Patrimonial					
530	202 0	Renda de Capitais					
540	2	Juros de Depósitos					
541	202 0	Da Sede		3.000,00		3.000,00	
550	9	Total da Receita Patrimonial			3.000,00		
560	3	C - Receita Industrial					
630	303 0	Serviços Urbanos					
640	3	Taxa de Consumo de Água					
641	303 0	Da Sede		40.000,00		40.000,00	
770	9	Total da Receita Industrial			40.000,00		
780	4	D - Receitas Diversas					
790	411 0	Receita de Matadouros, Feiras e Merc.					
810	4	Receita do Matadouros.					



*0004*

Códigos		Titulos	Parciais	Soma	Total	Receita Efetiva	Mutações Patrimoniais
811	4 11 0	Da Sede		40.000,00		40.000,00	
830	4 12 0	Receita do Cemitério					
840	4	Receita do Cemitério					
841	4 12 0	Da Sede		15.000,00		15.000,00	
850	4 14 0	Contribuição Federal					
860	4	I - Fundo Rodoviário Nacional					
870	4	(Art. 15 e 2º Comit. Federal)					
871	4 14 0	Da Sede		4.000,00		4.000,00	
870	4	II - Quota do Imposto sobre a Renda					
		(Art. 15 e 7º Comit. Federal)		1.000.000,00		1.000.000,00	
871	4 14 0	Da Sede					
890	4 15 0	Contribuição Estadual					
890	4	I - Quota - Parte do Excesso de Recolhimento					
891	4 15 0	Da Sede		450.000,00		450.000,00	
900	4	II - Quota - Parte sobre Jangões					
901	4 15 0	Da Sede		2.000,00		2.000,00	
910	9	Total das Receitas Livres			1.511.000,00		
		Total da Receita Ordinária			2.816.000,00		
920	6	2º Receita Extraordinária					
920	6 12 0	Colação da Dívida Ativa					
921	6 12 0	Da Sede		100.000,00			100.000,00
930	6 14 0	Indenizações e Restituições					
930	6	Indenizações e Restituições					
931	6 14 0	Da Sede		500,00		500,00	
950	6 21 0	Multas					
950	6	Multas					
951	6 21 0	Da Sede		7.000,00		7.000,00	
970	6 23 0	Oventuais					
970	6	Oventuais					
971	6 23 0	Da Sede		223.000,00		223.000,00	
980	8	Total da Receita Extraordinária			330.500,00		
990	0	Total Geral da Receita			3.146.500,00	3.046.500,00	100.000,00



*Qad*

CAPÍTULO II

Artigo 2º - A Despesa geral do Município de Catiguá, para o Exercício de 1960, é fixada em CR\$ 3.146.500,00 (três milhões, cento e quarenta e seis mil e quinhentos cruzeiros) e será realizada obedecendo a seguinte classificação:

D-E-S-P-E-S-A    G-E-R-A-L

Códigos Local geral	Títulos	Despesa Total da Vota	Despesa Total do Parágrafo	Despesa Eficaz	Mutações Patrimoniais
100	§1º - Administração Municipal				
110	Poder Legislativo				
111 8 00 1	Pessoal Variável	12.000,00		12.000,00	
111 8 00 3	Material de Consumo	15.000,00		15.000,00	
111 8 00 4	Despesas Diversas	6.000,00		6.000,00	
120	Poder Executivo				
121 8 02 0	Pessoal Fixo	156.000,00		156.000,00	
121 8 02 4	Despesas Diversas	50.000,00		50.000,00	
130	Prefeitura				
131	Distrito da Sede				
131 8 07 0	Pessoal Fixo	78.000,00		78.000,00	
131 8 09 0	Pessoal Fixo	78.000,00		78.000,00	
131 8 09 2	Material Permanente	100.000,00			100.000,00
131 8 09 3	Material de Consumo	40.000,00		40.000,00	
131 8 09 4	Despesas Diversas	25.000,00		25.000,00	
131 8 13 0	Pessoal Fixo - E.F.F.	60.000,00	620.000,00	60.000,00	
200	§2º - Serviços Públicos Municipais				
210	Matadouro				
211	Distrito da Sede				
211 8 89 3	Material de Consumo	10.000,00		10.000,00	
230	Cemitério				
231	Distrito da Sede				
231 8 89 3	Material de Consumo	5.000,00		5.000,00	
240	Limpesa Pública				
241	Distrito da Sede				
241 8 85 1	Pessoal Variável	63.600,00		63.600,00	



*Ad*

Códigos		Títulos	Despesa		Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais
Local	geral		Total da Vella	Total do Paragrafo		
241	8 85 3	Material de Consumo.	5.000,00		5.000,00	
250		Serviços Industriais				
251		Distrito da Sede.				
251	8 63 1	Pessoal Variável	63.600,00		63.000,00	
251	8 63 2	Material Permanente.	10.000,00			10.000,00
251	8 63 3	Material de Consumo	5.000,00		5.000,00	
251	8 63 4	Despesas Diversas.	3.000,00		3.000,00	
260		Jardins Públicos				
261		Distrito da Sede				
261	8 81 1	Pessoal Variável	63.000,00		63.000,00	
261	8 81 3	Material de Consumo.	5.000,00		5.000,00	
270		Iluminação Pública.				
271		Distrito da Sede				
271	8 88 4	Despesas Diversas.	50.000,00	283.000,00	50.000,00	
300		<u>3º Obras e Melhoramentos Públicos</u>				
320		Conservação de Rodovias				
321		Distrito da Sede				
321	8 82 1	Pessoal Fixo	318.000,00		318.000,00	
321	8 82 3	Material de Consumo	568.900,00		568.900,00	
330		Reparações Diversas.				
331		Distrito da Sede				
331	8 89 1	Pessoal Variável	150.000,00		150.000,00	
331	8 89 3	Material de Consumo	300.000,00		300.000,00	
331	8 89 4	Despesas Diversas.	300.000,00		300.000,00	
340		Construção de Logradouros				
340		Públicos.				
341		Distrito da Sede				
341	8 81 4	Despesas Diversas.	107.400,00	1.744.300,00	107.400,00	
400		<u>4º Serviços Públicos de Interesse</u>				
400		Comum com o Estado.				
420		Educação e Cultura				



*Paulo*

Códigos		Títulos	Despesa		Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais
Local	geral		Total da Verba	Total do Parágrafo		
430		Escolas Municipais				
430		Distrito da Sede				
431	8 33 0	Pessoal Fixo	108.000,00		108.000,00	
431	8 33 3	Material de Consumo.	1.000,00		1.000,00	
431	8 33 4	Despesas Diversas.	30.000,00		30.000,00	
431	8 33 4	Despesas Diversas.	2.000,00		2.000,00	
440		Segurança Pública				
440		Distrito da Sede				
441	8 28 4	Despesas Diversas.	12.000,00	153.000,00	12.000,00	
600		§ 5º Auxílios e Subvenções				
620		Assistência Social				
621	8 29 4	Despesas Diversas.	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
700		§ 6º Aposentadorias e Pensões				
720		Contribuições para Previdências				
721	8 91 4	Despesas Diversas	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
800		§ 7º Despesas Judiciais				
810		Executivos Fiscais				
811	8 13 4	Despesas Diversas.	18.000,00	18.000,00	18.000,00	
900		§ 8º Despesas Diversas				
910		Indenizações e Restituições				
911	8 92 4	Despesas Diversas	18.000,00		18.000,00	
930		Ovenuais				
931	8 99 4	Despesas Diversas.	250.000,00	268.000,00	250.000,00	
		Total geral	3.196.500,00	3.196.500,00	3.036.500,00	160.000,00

Artigo 5º - Dependendo de autorização do Legislativo qualquer pagamento pelas verbas de auxílios e subvenções e contribuições previstas nesta Lei.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1960, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cataguás, em 1 (ate) dia do mês de janeiro de 1960.

*[Assinatura]*  
 (2) 3085 PRAT. NI. 1960 - PREF. MUNIC.